



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018**

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor **José Manuel Serôdio Bernardo**, tendo o senhor presidente proposto a realização de um minuto de silêncio, situação que obteve a unanimidade de todos os membros do executivo e o minuto de silêncio foi efetuado.-----

Seguidamente o senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que recebeu um e-mail da neta da senhora **Leonete Encarnação**, em cuja casa, que se localiza na baixa de Albufeira, foi identificada uma muralha, através do qual alerta que a situação já se arrasta há algum tempo e que está a colocar em perigo a casa, pelo que perguntou se a câmara municipal prevê realizar uma intervenção rápida para resolver o problema, uma vez que se trata de uma família carenciada em que recentemente faleceram dois filhos. Perguntou depois se está prevista a realização rápida de alguma obra na avenida **Sá Carneiro** e o que pretende a câmara municipal fazer naquela artéria. -----

Disse depois que chegou ao seu conhecimento que estão a fazer obras num apoio de praia na **Praia do Peneco** e que o restaurante que lá está a ser edificado tem uma área superior ao apoio antigamente existente, estando também a ser construído no meio da praia, o que acaba por descaracterizar um pouco aquela praia, pelo que perguntou se seria possível a câmara municipal o informar sobre o que está a ser feito naquele local. Referiu depois que o Partido Socialista previa no seu projeto eleitoral a realização de estacionamento no **Cerro de Malpique** e que, quando houve esta última intempérie, a água daquela encosta correu com muita força para a baixa de Albufeira, junto à rua



Alves Correia, pelo que sugeriu que a câmara municipal aproveitasse aquele espaço para criar estacionamento e o respetivo acesso à baixa de Albufeira, aproveitando também para requalificar aquela zona, uma vez que existem lá estradas e caminhos a precisar de serem reparados, nomeadamente em frente ao Restaurante "A Casa do Zé". -----  
Afirmou depois que teve conhecimento que os comerciantes estão a fazer um abaixo-assinado relativo ao novo Regulamento da Venda Ambulante que a câmara municipal aprovou, pelo que disse que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista estarão sempre disponíveis para dialogar com o intuito de encontrar a melhor solução para esta questão, sendo verdade que a atual situação não deve continuar e que se deve procurar um equilíbrio entre todos para que este tipo de atividade funcione de melhor forma. Disse seguidamente que há quatro anos atrás, quando propôs a solução que o senhor vereador Rogério Neto também defendeu de criação de um espaço na cobertura do estacionamento em frente ao Pau da Bandeira para criação de um mercado de artesanos e de venda ambulante naquela zona, também foi no sentido de procurar soluções que não colidissem com o comércio da zona da baixa, procurando um maior equilíbrio. Continuou dizendo que a câmara municipal deve ter sempre em conta que há pessoas que precisam e vivem daquela atividade económica, sendo necessário haver alguma concertação e diálogo para que tudo funcione bem entre todos. Admitiu ser difícil agradar a todos os intervenientes, mas defendeu que a câmara municipal deve tentar ser justa, o que neste caso concreto implica ouvir, perceber e aplicar as medidas adequadas. -----

O senhor presidente disse que a casa da muralha está no domínio privado, tendo já pedido o agendamento de uma reunião na próxima semana com o advogado do dono do imóvel, para ver se se consegue arranjar uma solução para a questão. Disse depois que as obras em casa da senhora Leonete Encarnação terão que ser feitas, quer se chegue a um entendimento com o dono, ou não. Afirmou depois que assim que teve conhecimento da demolição sem licença da torre das portas da vila, deu instruções para os serviços do município agirem com todas as armas ao seu dispor, uma vez que se tratou de um abuso. Disse depois que também pensou que o município poderia adquirir o imóvel para fazer um arranjo à volta da torre agora descoberta, por forma a tornar esta ruína mais visível e visitável, mas que o valor que a atual proprietária pagou, cerca de seiscentos e cinquenta mil euros, é manifestamente superior ao valor que considera justo e que será de cerca de duzentos mil euros. Afirmou depois que esta também é a oportunidade do município tentar valorizar aquela zona, um pouco à imagem do que foi feito em Faro, onde o município conseguiu ir adquirindo os imóveis junto à antiga

muralha da cidade, tornando-a numa mais-valia turística. Disse ainda que solicitou aos serviços de história do município um estudo da muralha de Albufeira, uma vez que ainda estão visíveis vários vestígios da mesma, no sentido de a classificarem como património histórico. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a senhora tem uns taipais a tapar provisoriamente a casa de banho, o que não dá qualquer segurança ao imóvel. -----

O senhor presidente disse que o município embargou a obra e que vai ter uma reunião com o advogado do proprietário na próxima semana. Disse também que poderá restar apenas a solução de avaliar e expropriar o imóvel, solução que ainda carece de um parecer jurídico e, claro está, da aprovação da câmara municipal. Disse depois que para atingir esse fim terá de ser realizada pelos serviços do município uma informação substancial relativamente à questão histórica, patrimonial e cultural, terá que ser feita uma parceria com a Delegação Regional de Cultura, e o assunto terá ainda que ser submetido à apreciação da digníssima assembleia municipal, para que este órgão declare o imóvel como tendo interesse público. Informou que o advogado do proprietário ainda perguntou se haveria a hipótese de permutar o imóvel com um terreno do município, mas que os serviços informaram que não existe qualquer imóvel disponível para este fim. Terminou dizendo que seria um ato de má gestão da autarquia pagar seiscentos e cinquenta mil euros pelo imóvel. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se até se chegar a um acordo a casa da senhora Leonete Encarnação ficaria como está. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e disse que na reunião da próxima semana irá pedir que o proprietário reponha a situação de segurança na casa da senhora e que, caso o proprietário não o faça, terá que ser o município a desencadear os mecanismos legais para o fazer. -----

Relativamente à Avenida Sá Carneiro, o senhor presidente disse que já deu indicações para que os serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos se reúnam com os serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística no sentido de se fazer a consulta a três empresas que possam fazer o projeto de requalificação da zona que se inicia no Hotel Montechoro e termina na Praia da Oura. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o projeto irá incluir infraestruturas. O senhor presidente respondeu que o projeto incluirá tudo, desde as infraestruturas ao arranjo estético de toda a superfície, uma vez que se trata de uma zona turística por excelência. Informou também que o objetivo será fazer um concurso de ideias, à imagem do que está a ser feito no Cemitério de Ferreiras, no qual a ideia foi a de criar



um espaço confortável com elementos tradicionais algarvios. Disse ainda que no caso concreto do cemitério, infelizmente nenhum dos concorrentes interpretou de forma correta aquilo que a câmara municipal pretendia para o espaço. -----

No que se refere à intervenção que está a ser feita na Praia do Peneco, o senhor presidente mencionou que a mesma foi aprovada pelo executivo camarário anterior, tratando-se de uma obra que está a respeitar o projeto aprovado e que irá ser um apoio de praia com alguma dignidade que também irá incluir restauração.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse desconhecer a situação que existe no terreno e que só alertou a câmara municipal porque alguém lhe colocou esta questão. Afirmou depois que o estado do peneco da praia deveria ser uma preocupação da câmara municipal, uma vez que está a cair, sendo importante defendê-lo. -----

O senhor presidente disse que é difícil defender o peneco. -----

O senhor vereador Rogério Neto lembrou que na Praia dos Olhos de Água também havia um peneco que acabou por cair e que hoje em dia já ninguém se lembra dele. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que este peneco tem outro valor e expressão. -----

O senhor presidente lembrou também um caso semelhante que se passou com uma grande rocha na Praia da Rocha e que hoje em dia já está debaixo de água. Disse depois que a única preocupação que a câmara deve continuar a ter em relação a este peneco é a mantê-lo vedado para evitar acidentes, não havendo nada a fazer para o preservar, uma vez que qualquer intervenção que lá se fizesse, tal como colocar cimento, resultaria ainda pior. Afirmou depois que no Cerro de Malpique está a ser desenvolvido neste momento um programa de requalificação de toda aquela zona, que inclui inclusivamente a aquisição de um pequeno imóvel que está a dificultar a circulação na estrada. -----

O senhor vice-presidente disse que a aquisição deste imóvel irá permitir o desenvolvimento de todo um processo de trânsito, mobilidade, passeios, estacionamento e outras infraestruturas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente sugeriu que a câmara municipal adquirisse uns pequenos terrenos baldios localizados na parte de baixo daquela zona, o que permitiria criar uma série de estacionamentos e melhorar o acesso à zona da baixa.-----

O senhor vice-presidente disse que não é fácil construir naquele sítio por se tratar de uma zona muito íngreme, mas que é uma solução que se poderá equacionar depois de regularizar o trânsito e de criar mais infraestruturas no Cerro de Malpique. -----

O senhor presidente afirmou que o processo da venda ambulante se encontra na

assembleia municipal, tendo sido criada uma comissão para trabalhar o assunto, devendo os vendedores ambulantes fazer chegar as suas críticas e sugestões a este órgão, sem prejuízo da câmara municipal estar sempre aberta para ouvir e aceitar propostas que sejam apresentadas sobre esta matéria, com o objetivo de ser encontrada a solução o mais justa e equilibrada possível entre o comércio tradicional e a venda ambulante. -----

O senhor vereador diz que se trata de uma questão delicada que deve ser tratada com delicadeza, devendo-se ouvir e perceber as várias vontades em jogo para tentar atingir o melhor equilíbrio possível. -----

O senhor presidente concordou, mas reiterou que o assunto agora está a ser analisado pela comissão nomeada pela assembleia municipal, não devendo a câmara municipal interferir com o trabalho desta comissão, sendo também verdade que a proposta que esta comissão vier a fazer ainda será analisada quer pela assembleia municipal, quer pela própria câmara municipal, que poderão não aceitar o que for proposto e sugerir a introdução das alterações que julguem necessárias.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a comissão está a analisar o regulamento ou o edital. -----

O senhor presidente disse que a comissão irá analisar ambos os documentos.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a comissão não poderá fazer muito relativamente ao regulamento, uma vez que foi feito de acordo com a lei, mas que irá trabalhar sobretudo no teor do edital.-----

O senhor presidente defendeu que a câmara municipal deveria conduzir o processo do regulamento e do edital, permitindo desta forma uma maior celeridade, uma vez que a assembleia municipal, muitas das vezes, tem mais constrangimentos legais que a tornam menos ágil. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que quando a população é chamada a intervir num processo de audiência pública, muitas das vezes não o faz, fazendo por isso mais sentido que sejam os próprios membros do executivo a deslocar-se aos locais para falar com as pessoas e poderem desta forma inteirarem-se de forma mais cabal do que vai na consciência de cada um, sob pena do processo não funcionar. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

**= ACTAS DAS REUNIÕES DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E 3 DE JANEIRO DE 2018 =**



**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia três de janeiro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Ana Pífarro e Sara Carvela, e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto.** -----

**Não participou na votação o senhor vereador Ricardo Clemente pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de janeiro de dois mil e dezoito, eram das quantias de:-----  
Operações Orçamentais - setenta e três milhões, oitocentos e catorze mil, trezentos e trinta e sete euros e setenta e um cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e sete euros e setenta e sete cêntimos.-----

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 1/2018, de dois de janeiro**, que recomenda ao Governo a contagem de todo o tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira; -----

♦ **Da Portaria n.º 4/2018, de quatro de janeiro**, que altera a Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de maio, que cria o programa Porta 65 - Arrendamento por Jovens. -----

#### **= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e

efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Foi apresentado o documento relativo às férias do senhor vereador Rogério Neto, comunicadas verbalmente pelo mesmo em reunião de Câmara de três de janeiro corrente.-----

**= INFORMAÇÕES - EMBAIXADA DE PORTUGAL EM DOHA - OFÍCIO =**

Pela Embaixada de Portugal em Doha foi enviado um ofício, através de comunicação eletrónica, datado de sete de janeiro corrente, através do qual manifesta interesse na geminação entre Albufeira e Doha. -----

**= INFORMAÇÕES=**

O senhor presidente disse que houve pessoas que o alertaram para o facto da sede do Imortal Desportivo Clube estar à venda e perguntaram se o município não estaria interessado em adquirir o imóvel no âmbito de um processo de reabilitação urbana, uma vez que se trata de um prédio degradado, mas com interesse histórico. Disse que o município já está a realizar a reabilitação do quintal e que ali poderia funcionar um centro cultural, ou um teatro, algo que trouxesse vida àquela zona e permitisse em simultâneo a reabilitação do património histórico da cidade. Informou depois que o filho de uma das proprietárias lhe apresentou um valor de trezentos e dez mil euros para venda do imóvel, tendo os serviços do município efetuado uma deslocação ao local e feito uma avaliação que posteriormente foi comunicada ao filho da proprietária, o que motivou que o senhor comunicasse que a venda poderia ser possível por um valor de duzentos e oitenta mil euros. Disse depois que ontem se encontrou com a referida proprietária e com o filho, e que o valor falado já rondou os duzentos e cinquenta mil euros, valor que já se aproxima mais da avaliação feita pelos serviços do município, pelo que combinou trazer o assunto à presente reunião para que os restantes membros do executivo pudessem ficar inteirados do atual estado das negociações. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse concordar plenamente com a ideia de fazer uma casa de artes naquele espaço, tendo os restantes membros do executivo acompanhado a senhora vereadora nesta opinião.-----

O senhor presidente disse que foi contactado pelo diretor da prova, senhor Joaquim Gomes, no sentido da câmara municipal apoiar o regresso da Volta a Portugal em Bicicleta ao Concelho de Albufeira. Afirmou depois que gostaria muito de apoiar esta prova, mas que a decisão terá de ser tomada pela câmara municipal.-----





O senhor vice-presidente disse que o apoio ronda os setenta e cinco mil euros.-----  
O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a prova só passa pelo concelho, ou se se prevê a realização de uma chegada, ou de uma partida.-----

O senhor presidente disse que se prevê a realização de uma chegada em Albufeira, partindo a etapa seguinte da cidade de Beja, uma vez que naquela altura do ano é muito difícil arranjar alojamento em Albufeira.-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de janeiro corrente: -----

- Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Mexilhoeira Grande, no dia treze e a Ferragudo, no dia catorze; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Loulé, no dia treze e a Vila Nova de Cacela e Lagos, no dia catorze; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Loulé, no dia treze; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Fuseta, no dia treze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia treze e a Faro, no dia catorze; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lisboa, no dia treze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Tavira, no dia treze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Faro, no dia catorze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, a Grândola, a Tavira, todas no dia treze, e a Ferragudo, no dia catorze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro, no dia treze, e a Portimão, no dia catorze; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Lagoa, no dia treze. -----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no dia sete de janeiro corrente:-----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Ferragudo; -----
- Grupo de Cantares de Janeiras, para deslocação a Aljezur, -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO - NÚCLEO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Faro - Núcleo de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia cinco de janeiro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de janeiro corrente: -----

- Acro Al-Buhera - Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Silves, no dia vinte; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e um; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Vila Nova de Milfontes, no dia vinte, e a Moura, no dia vinte e um; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a São Brás de Alportel e a Alvor, ambas no dia vinte; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, a Silves e a Huelva (Espanha), todas no dia vinte; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e um; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Ferragudo e a Faro, ambas no dia vinte e

um; -----

- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira, no dia vinte, e a Olhão, no dia vinte e um. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----**

**= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na realização do evento "Encontro de Janeiras", no dia seis de janeiro também corrente, mediante a disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico para a atuação dos grupos de janeiras nas instalações daquela Casa do Povo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - CLUBE DE PATINAGEM ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do



artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube de Patinagem Albufeira, na realização de uma Assembleia Geral Ordinária, no dia treze de janeiro também corrente, através da disponibilização da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, entre as dezassete horas e as vinte horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores do Partido Socialista receberam um email alertando-os para o facto de atualmente a patinagem estar dividida por três clubes do concelho, quando há cerca de um ano atrás só existia um clube desta modalidade, o que faz com que sejam pedidos mais espaços para treinar este desporto. Afirmou depois que os pavilhões dos Olhos de Água e de Paderne têm infiltrações nos telhados que estão a degradar os respetivos pisos e que o doutor Paulo Dias no ano passado disse que iria ser feita uma intervenção nos pavilhões e nas escolas para resolver este tipo de problema, pelo que perguntou se estava prevista a realização desta intervenção e de que maneira a câmara municipal iria tentar gerir a questão de existirem três clubes da mesma modalidade a solicitarem espaços para a sua prática. -----**

**O senhor presidente disse que também não lhe agradou saber que a associação de patinagem se tinha dividido em três clubes, o que dificulta a gestão dos espaços, mas que essa gestão será assegurada pela Divisão de Desporto e Juventude em estrita colaboração com os agrupamentos escolares. Afirmou depois que a resolução dos problemas existentes nos pavilhões escolares tem sido feita em cooperação com o senhor Delegado Regional de Educação do Algarve, como foi feito recentemente na Escola Secundária de Albufeira, em que cada entidade suportou metade dos encargos inerentes à intervenção realizada. Disse seguidamente que a câmara municipal estará sempre disponível para colaborar com a Direção Regional de Educação na resolução dos problemas que possam existir, nomeadamente os atinentes à degradação dos pisos dos pavilhões, uma vez que pode provocar lesões nos praticantes das várias atividades desportivas. Informou depois que vai ser feito em breve em Albufeira um grande evento de desporto escolar e que mantém com o senhor Delegado Regional de Educação do Algarve uma excelente relação que, com certeza, será útil na resolução de quaisquer problemas que possam advir. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se todos os pavilhões escolares**

estavam as dispor da sociedade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu que todos os pavilhões estão ao dispor da sociedade, mas que há pavilhões que são geridos pela autarquia, enquanto outros são geridos pelos agrupamentos escolares. -----

O senhor vice-presidente disse que o Pavilhão dos Olhos de Água foi cem por cento financiado pelo município, enquanto que o de Paderne teve uma participação de cerca de dezanove mil euros da Direção Regional de Educação, e o da Guia foi exclusivamente financiado pelo município. Informou ainda que o Pavilhão da Escola Secundária de Albufeira é gerido pelo respetivo agrupamento escolar e o da Escola Básica e Secundária de Albufeira foi financiado em iguais partes pelo município e pela Administração Central. Disse depois que todos os outros foram financiados pelo Ministério da Educação, mas que aquando da transferência de competências para as autarquias, passaram a ser propriedade do município, como é o caso dos pavilhões da Escola Diamantina Negrão, da Escola Martim Fernandes, da Escola Francisco Cabrita e da Escola das Ferreiras. Disse depois que se se disponibilizassem todos os pavilhões aos clubes iria haver falta de recursos humanos, devendo por isso ser rentabilizados os que normalmente são disponibilizados. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se também há entidades privadas a utilizar os pavilhões. -----

O senhor vice-presidente disse que essas entidades tratam desses pedidos diretamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta divisão de clubes de patinagem vai criar problemas à câmara municipal na gestão dos espaços, uma vez que os clubes agora existentes pretendem usufruir do mesmo espaço no mesmo dia, como está a acontecer à sexta-feira em Paderne. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma questão que terá que ser acompanhada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Santa Casa da



Misericórdia de Albufeira, na realização de um Concerto de Ano Novo, na Igreja Paroquial de S. José das Ferreiras, no dia treze de janeiro também corrente, através da divulgação do evento através dos meios internos do Município, designadamente através do site e do Facebook, realização de Nota de Imprensa, e registo fotográfico do evento, e de apoio na venda de bilhetes para o evento, nomeadamente no CIAC e na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, na realização de recolhas de sangue durante o ano de dois mil e dezoito, através da colocação de faixas publicitárias alusivas à recolha de sangue, do dia treze de janeiro corrente, nas estruturas de Albufeira, Ferreiras, Guia, Paderne e Olhos de Água, devendo as mesmas serem retiradas nos dias seguintes à atividade e a isenção total do pagamento das taxas de publicidade, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal autorização para a colocação, nas estruturas do Município, uma semana antes de cada recolha de sangue, de cinco faixas alusivas à referida iniciativa, durante o ano de 2018. -----*

*Considerando: -----*

*1 - Que a ADSA é uma associação sem fins lucrativos que tem como objectivo a promoção altruísta e desinteressada da dádiva de sangue e medula óssea. Na perseguição do seu objectivo esta Associação promove mensalmente, desde 2011, recolha de sangue e de medula óssea em Albufeira com o apoio técnico do Centro*

*Hospitalar do Algarve; -----*

*2 - Que a actividade exercida por esta Associação constitui um bem social na medida em que tem como objectivo final a melhoria da qualidade de saúde de quem necessita e eventualmente o salvamento de vidas;-----*

*3 - Que no corrente ano a ADSA se propõe a fazer recolha de sangue no segundo sábado de cada mês no Parque Lúdico de Albufeira; -----*

*4 - Que existe possibilidade desta Edilidade ceder 5 posições para colocação das referidas faixa publicitárias;-----*

*5 - O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2017/79834 relativo ao pedido de isenção de pagamento das taxas de publicidade, que abaixo se transcreve:-----*

*"Vem a Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, associação sem fins lucrativos, requerer a isenção de pagamento das taxas devidas pela colocação de faixas alusivas a Recolhas de Sangue. -----*

*Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----*

*Traduzindo-se a ação que se pretende levar a efeito numa campanha para recolha de sangue, a mesma insere-se nos fins contantes dos respetivos estatutos, que o requerente juntou aquando de pedidos anteriores.-----*

*Afigura-se-nos no entanto, que o Regulamento mencionando prevendo isenções para associações, apenas refere associações religiosas, culturais e desportivas, nada dizendo quanto às associações sociais e de beneficência, que, dizemos nós, mereceriam estar aí contempladas Atenta a ratio da norma invocada, parece-nos, no entanto, que, por interpretação extensiva possam as associações de carácter social estar, também, abrangidas pelo âmbito de aplicação da norma, recomendando-se, todavia, se proceda à sua alteração.-----*

*Face ao exposto, recomenda-se seja o assunto remetido a decisão superior."-----*

*6 - O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*





*Proponho: -----*

*Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requerente através: -----*

*1 - Da autorização da colocação de faixas publicitárias alusivas às recolhas de sangue, durante o ano de 2018, nas seguintes estruturas municipais: Albufeira, Ferreiras, Guia, Paderne e Olhos de Água, devendo esta colocação ser feita nos seguintes termos:-----*

- A colocação das faixas deve ser feita em coordenação com o Gabinete de Relações Públicas desta Câmara Municipal e desde que aqueles serviços informem da sua disponibilidade, para isso deve a ADSA solicitar informação de disponibilidade dos espaços acima referidos àquele gabinete duas semanas antes da data da recolha de sangue para os emails: [cristiano.cabrita@cm-albufeira.pt](mailto:cristiano.cabrita@cm-albufeira.pt) e [ricardo.msilva@cm-albufeira.pt](mailto:ricardo.msilva@cm-albufeira.pt). -----*
- As faixas podem estar colocadas no máximo durante uma semana antes da data da recolha de sangue e devem ser retiradas nos dois dias seguintes à atividade; -----*
- Em casos excepcionais pode a Câmara Municipal, a todo o momento, exercer o seu direito de preferência com a ocupação das estruturas com a divulgação de eventos organizados por si.-----*

*2 - Isenção total do pagamento das taxas de publicidade tendo em consideração e nos termos do parecer jurídico mencionado no ponto 5 da presente proposta."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DE DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----*

*"A Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção das Crianças e Jovens solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 23 de janeiro de 2018, das 10H30 às 13H00, para realização de uma Reunião com as CPCJ do Algarve, a qual contará com a presença da Presidente da CNPDPCJ e da Senhora Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência.-----*

*Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente microfones, computador portátil e datashow, bem como tela de projecção, quadro branco e canetas. -----*

*Considerando: -----*

*a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e hora solicitadas; -----*

*b) Que esta Reunião contará com a presença da própria Presidente da CNPDPCJ e da*

*Senhora Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, contribuindo para valorizar e prestigiar o evento; -----*

- c) Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade; -----*
- d) Que a realização da mesma não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----*
- e) Que a Reunião contribuirá para coordenar ideias e reforçar estratégias para a promoção dos direitos e protecção de crianças e jovens, a nível do Algarve; -----*
- f) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----*
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o pedido da Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Protecção das Crianças e Jovens, nos seguintes termos: -----*

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de janeiro de 2018, das 10H30 às 13H00, para realização da Reunião com as CPCJ do Algarve." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - DELEGAÇÃO DE FARO - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"O Centro de Apoio ao Sem Abrigo - Delegação de Faro, IPSS situada na Rua Cunha e Matos, nº 17, 8200-264 Faro, com o NIF 506116786, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização do evento "Festival Zen - Família e Bem Estar - 4ª Edição", a ter lugar nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2018, em Albufeira. --*

*Considerando que: -----*

- 1) O Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma IPSS, que tem por objetivo apoiar famílias carenciadas nomeadamente, através de alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, entre outros géneros de primeira necessidade, para além de lhes proporcionar apoio nas áreas de aconselhamento técnico, que visa a sua integração social, profissional e melhoramento das condições de vida; -----*
- 2) Esta instituição funciona com base numa filosofia assente no voluntariado subsistindo através de várias atividades de angariação de fundos e de apoios concebidos por empresas e particulares; -----*



- 3) *O evento em questão contará com vários expositores, workshops, aulas, animação musical e diferentes atividades lúdicas, desportivas e culturais direcionadas para toda a família, com o objetivo de proporcionar agradáveis momentos de descontração e relaxamento, bem como experiências únicas associadas a estilos e filosofias de vida, onde imperam temáticas como o exercício físico, a alimentação saudável e as terapias e medicinas alternativas;* -----
- 4) *O evento objetiva ainda a angariação de fundos para a instituição organizadora, que apoio cerca de 320 famílias carenciadas em 7 polos de apoio;* -----
- 5) *O pedido de autorização para angariação de fundos já foi objeto de despacho favorável do Exmo. Sr. Vice-Presidente, na falta do Exmo. Sr. Presidente, em 15/12/2017 (vide distribuição SGDCMA/2017/ 51819);* -----
- 6) *O evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município.* -----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do seguinte:* -----

1. *Disponibilização do EMA nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2018, para realização do evento;* -----
2. *Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA (sala A e sala B), no valor de 900 € (novecentos euros) acrescidos de IVA, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2017/51819;* -----
3. *Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 12 estrados, 48 mesas de plásticos retangulares, 200 cadeiras, biombos; tudo material existente no EMA;* -----
4. *Disponibilização de espaço nas estruturas das freguesias (uma em Albufeira, perto da CMA e outra na estrutura da Guia junto à sede da APEXA) para afixação de 2 faixas publicitárias alusivas ao evento, no período de 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2018;* -----
5. *Isenção de pagamento das taxas inerentes à afixação de duas faixas publicitárias, ao abrigo da alínea a), do nº 4, do art.º 5º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2017/51819."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, associação sem fins lucrativos, com o NIPC 504428985, solicitar apoio para a realização de uma tarde de fados, a ter lugar no próximo dia 26 de janeiro de 2018, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira.-----*

*Considerando que:-----*

- 1) A A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que presta apoio a crianças e jovens, às famílias na sua integração social e comunitária, aos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e de capacidade para o trabalho; -----*
- 2) O evento tem como objetivo promover a interação entre toda a comunidade sénior do concelho de Albufeira, proporcionando melhoria no bem-estar comunitário e psicológico; -----*
- 3) O evento consiste numa tarde de fados e contará com a participação de dois fadistas profissionais e voluntários amadores;-----*
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira através do seguinte:-----*

- Disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 26 de janeiro de 2018 para realização do evento; -----*
- Isenção total de pagamento das taxas devidas pela utilização do EMA, nos termos do artigo 9º do Regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----*
- Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: palco, truss de*



metal, 600 cadeiras e 50 mesas de plástico; -----

- Disponibilização de equipamento de som (leitor de CD, 4 microfones) e respetivo apoio técnico, para o dia 26 de janeiro de 2018. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, associação sem fins lucrativos, com o NIPC 504428985, solicitar apoio para a realização de uma ação de formação, a ter lugar no dia 7 de fevereiro de 2018, em Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) A AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que presta apoio a crianças e jovens, às famílias na sua integração social e comunitárias, aos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e de capacidade para o trabalho; -----
- 2) Esta ação de formação destina-se aos colaboradores da A.H.S.A;-----
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira através do seguinte:-----

- Empréstimo de 20 (vinte) cadeiras de formação com palmatória (equipamento do Auditório da Biblioteca Municipal Lídia Jorge), para o dia 7 de fevereiro de 2018.-----  
O transporte e o zelo do equipamento deverá ficar à responsabilidade da Associação."--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio para a realização dos Festejos de Carnaval, a ter lugar nos dias 10, 12 e

13 de fevereiro de 2018, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
- 2) Este evento tem como objetivo manter viva uma tradição da cidade de Albufeira, onde não faltarão as fantasias de carnaval bem como os bailes de máscaras; -----
- 3) O evento faz parte do Plano de Atividades da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água para o ano de 2018; -----
- 4) O evento conta com a participação de algumas Associações do Concelho de Albufeira. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, através do seguinte: -----

1. Disponibilização do EMA nos dias 10, 12 e 13 de fevereiro, para realização do evento; -----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA (sala A e sala B), no valor de 900 (novecentos euros) acrescidos de IVA, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2017/72080; -----
3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, 100 cadeiras, 20 mesas de plástico brancas, biombos, (do EMA);-----
4. Disponibilização de espaço nas estruturas da freguesia de Albufeira (junto aos semáforos da CMA e em Olhos de Água) para colocação de duas faixas publicitárias alusivas ao evento, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/72090; -----
5. Isenção do pagamento das taxas inerentes à colocação de duas faixas publicitárias, ao abrigo da alínea a), do nº 4, do art.º 5º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/72080;-----
6. Emissão da licença especial de ruído, para realização do evento no EMA, nos dias 10 e 12 de fevereiro: das 20h00 às 02h00, e no dia 13 de fevereiro: das 16h00 às 20h00, nos termos do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo



*Decreto-lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/72089; -----*

*7. Isenção de pagamento das taxas inerentes à licença especial de Ruído para os dias 10, 12 e 13 de fevereiro, ao abrigo da alínea a), do nº 5, do art.º 5º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/72080; -----*

*8. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique recurso a trabalho extraordinário.-----*

*Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----*

*"Pela Escola Profissional Agostinho Roseta, foi solicitado junto ao presente, autorização de utilização das instalações desportivas para a realização das aulas de Educação Física, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira e Pista de Atletismo do Estádio Municipal até ao final do presente ano lectivo. -----*

*Considerando: -----*

*1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*

*2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*

*3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*

*4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações/escolas, existe disponibilidade de ocupação;-----*

*5. O requerente não possui infra-estruturas desportivas próprias, pelo que a cedência das Instalações Desportivas Municipais permite proporcionar a todos os alunos desta instituição, todas as modalidades curriculares propostas pelo Programa de Educação Física do Ensino Secundário e profissional; -----*

*6. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----*

*Proponho que:-----*

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola supra mencionada, nos seguintes termos: -----*

- Autorizar a Escola a utilizar o Pavilhão Desportivo de Albufeira (sala de ginástica,*

*campo principal de jogos) e Pista de Atletismo do Estádio Municipal e respectivo material de Janeiro a Junho, de 2.ª a 6.ª Feira entre as 10h15 e as 12h45 e entre as 14h30 e as 16h00.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - MANUEL DOS SANTOS SERRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para Apresentação do livro de poesia "As Margens do Rio de Horas" da autoria do Dr. Manuel dos Santos Serra, para dia 20 de janeiro de 2018, pelas 16H00.*-----

*Para o efeito, solicita à CMA:*-----

*- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e respetivos meios técnicos;*-----

*- A divulgação do evento via informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia.*-----

*Considerando:*-----

*a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral;*-----

*b) Que a apresentação do livro se enquadra na Missão da Biblioteca;*-----

*c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho;*-----

*d) Que o autor é uma personalidade do concelho, local onde reside há algumas décadas, com vasta obra literária publicada;*-----

*e) Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos e humanos se encontram disponíveis na data e horário acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;*-----

*f) Que a atividade não envolve qualquer custo para a Autarquia;*-----

*g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----

*h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;*-----

**----- PROPONHO -----**

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro de poesia "As Margens do Rio de Horas", de Manuel dos Santos Serra, nos seguintes termos:*-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de janeiro do*





*corrente ano, pelas 16H00;*-----

- *Divulgação do evento via informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - DISTRIBUIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES E/OU DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE - SERVA - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO =**

Foi apresentada a minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais de duração limitada, com "Serva - Comércio e Empreendimentos Imobiliários, Limitada", destinado a armazenar bens do Banco Alimentar, no âmbito de uma candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira em parceria com a Fundação António da Silva Leal e o Centro Paroquial de Paderne, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato de arrendamento, cuja minuta se aprova, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.**-----

**A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da primeira revisão das Grandes Opções do Plano 2018-2021 e do Orçamento do Município para o ano de 2018.**-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente e Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor:-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar.*-----

*Considerando que:*-----

1. *Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais.*-----

2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.-----
5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --
6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.”-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL  
CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor:-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----*

*Considerando que: -----*



1. *Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----*
2. *O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----*
3. *As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
4. *Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo. -----*
5. *O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --*
6. *Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----*

----- *PROPONHO* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - "ALBUFEIRA A NADAR" - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras do seguinte teor: -----*

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação junto da população escolar. -----*

Considerando que: -----

1. O projeto "Albufeira a Nadar" visa proporcionar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira a oportunidade de introduzir a Natação no âmbito do Programa de Apoio à Expressão Física-Motora no 1º ciclo do Ensino Básico. -----
2. Trata-se de uma oportunidade para muitas crianças de praticarem natação e obterem o primeiro contacto com o meio aquático. -----
3. Este programa pretende também inverter os números elevados de morte infantil por afogamento. -----
4. A Natação assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável. -----
5. É também intenção deste Programa, promover a igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, aos alunos do 4º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dando cumprimento às orientações programáticas curriculares da Expressão e Educação Físico-Motora, no Bloco de Natação. -----
6. O Agrupamento de Escolas de Ferreiras aceitou aderir ao projeto proposto, estando aprovado em Conselho Pedagógico a participação de 7 turmas do 4º ano. -----
7. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
8. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
9. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pelo Município, no âmbito deste Protocolo. -----
10. O Clube desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional, nacional e internacional. -----
11. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo



*Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.*-----  
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.  
- III ADENDA - PROTOCOLO =**

Foi apresentada a minuta da terceira adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., relacionada com o alojamento de um médico, de nacionalidade cubana, que se mantém em exercício de funções no Centro de Saúde de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO  
(DELEGAÇÃO DO ALGARVE) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Em reunião de câmara realizada no passado dia 27 de dezembro foi deliberado aprovar a proposta de cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Federação Portuguesa de Ciclismo (Delegação do Algarve), no dia 5 de janeiro 2018, para levar a efeito a Cerimónia de Entrega de Prémios - Taça do Algarve 2017.* -----

*Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida vem requerer a alteração da data de realização do evento, para os dias 27 ou 28 de janeiro, datas condicionadas à disponibilidade do Auditório Municipal de Albufeira.* -----

*Considerando:* -----

- 1. Que o Auditório Municipal está disponível no dia 28 de janeiro;* -----
- 2. Que o objetivo da actividade a promover no Auditório Municipal se insere na missão a desenvolver pela requerente;* -----
- 3. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório*

*Municipal de Albufeira à Federação Portuguesa de Ciclismo (Delegação do Algarve) no dia 28 de janeiro, no período compreendido entre as 16H00 e as 21H00, garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito o Show do Curso SOUL e BOOP, no dia 27 de janeiro 2018, pelas 21H00, com receita de bilheteira (€ 3,00 IVA inc.), especificamente: -----*

*1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, na data acima referida, com início às 17H00 e terminus estimado pelas 24H00; -----*

*2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----*

*3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. -----*

*Considerando: -----*

*1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*

*2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----*

*3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação para um curso a realizar no próximo Verão; -----*

*4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----*

*5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal; -----*

*6. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*

*7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- **PROPONHO** -----



*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 27 de janeiro de 2018, à Associação SOUL, nos seguintes termos:*

*a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no horário solicitado; -----*

*b) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----*

*c) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----*

*d) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento nº 640/2011, DR 2ª Série - Nº 242 - 20 Dezembro).“ -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - GANHAR, CONSULTORIA GESTÃO, LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnico necessários ao seu funcionamento, nos dias 22 fevereiro, 18 de maio, 12 de julho e 15 de novembro do corrente ano, no período compreendido entre as 9H00 e as 13H30, para levar a efeito reuniões com operadores da Remax. -----

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva; -----*
- 2. Que o nº 2 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira determina "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----*
- 3. Que o anexo I do referido regulamento, para o pedido em análise, determina: -----*

**ANEXO I** -----

**Auditório Municipal de Albufeira**-----

**Taxas** -----

**--(conforme capítulo XXI do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcrevem)-----**

**21.1 – Cedência do Auditório Municipal para a realização de actividades sem receita de bilheteira: -----**

**21.1.1 – Actividades de Interesse Privado (entidades privadas com fins lucrativos) e**

Actividades desenvolvidas por entidades (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) sedeadas fora do concelho de Albufeira. -----

21.1.2 – De Segunda a quinta -feira -----

21.1.2.1 – 1.º dia – 250,00 € -----

21.1.2.2 – 2.º dia – 200,00 € -----

21.1.2.3 – 3.º dia e seguintes – 100,00 € -----

21.1.3 – Sextas, Sábados, feriados, vésperas de feriados -----

21.1.3.1 – 1.º dia – 375,00 € -----

21.1.3.2 – 2.º dia – 300,00 € -----

21.1.3.3 – 3.º dia – 150,00 € -----

(...)------

De acordo com o n.º 4 do artigo 17.º, capítulo II, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcreve "Às demais receitas será acrescido, quando devido, o IVA, à taxa legal em vigor à data da cobrança e o imposto do selo" -----

4. Que as sessões previstas para os dias 22 de fevereiro, 12 de julho e 15 de novembro, terão lugar à quinta-feira e a sessão de 18 de maio a uma sexta-feira. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Ganhar, Consultoria Gestão, Lda., nos seguintes termos: -----

a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das seguintes taxas de utilização: -----

22 de fevereiro: € 250,00 a que acresce IVA à taxa de 23% -----

18 de maio: € 375,00 a que acresce IVA à taxa de 23% -----

12 de julho: € 250,00 a que acresce IVA à taxa de 23% -----

15 novembro: € 250,00 a que acresce IVA à taxa de 23% -----

b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; -----

c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA  
EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----





*"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira nos dias 7 de abril e 15 e 16 de maio, do corrente ano, para levar a efeito o 1º Festival de Stand Up Comedy Solidário e o 1º Congresso Nacional do 3º Setor, respectivamente. -----*

*Para o efeito, solicita: -----*

*1. A cedência Auditório Municipal de Albufeira, nas datas acima referidas e dos meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----*

*2. A isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. ---*

*Considerando: -----*

*1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva; -----*

*2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----*

*3. Que o valor apurado com a receita de bilheteira do 1º Festival de Stand Up Comedy Solidário (entrada € 10,00) reverterá para a sustentabilidade do projeto AGITAR, destinado ao combate à exclusão social e profissional de pessoas com deficiência, desenvolvido pela requerente; -----*

*4. Que o evento referido no ponto supra visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----*

*5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal; -----*

*6. Que o 1º Congresso Nacional do 3º Setor tem inscrição gratuita e tem como principais destinatárias entidades sem fins lucrativos no âmbito da solidariedade social; -----*

*7. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*

*8. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias 7 de abril e 15 e 16 de maio de 2018, à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, nos seguintes termos: -----*

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia 7 de abril, no período compreendido entre as 11H00 e as 24H00, para efeitos da realização do 1º Festival de Stand Up Comedy Solidário e isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----
- b) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias 15 e 16 de maio, no período compreendido entre as 9H00 e as 19H00 ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";-----
- c) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
- d) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização dos eventos e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento nº 640/2011, DR 2ª Série - Nº 242 - 20 Dezembro)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SONHOS EM CENA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 7 de março de 2018, para levar a efeito um espetáculo de teatro de comédia "Velas no Cruzeiro", dirigido a um público sénior, com início às 14H30. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 5 por pessoa. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário está cabimentada; -----
- d) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 20% da receita de bilheteira. -----

Proponho: -----



*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia 7 de março de 2018 e nos seguintes termos: -----*

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) Cumprimento dos horários previstos: 11H00-12H30; 13h30-16H30;-----*
- e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= TÁXIS - CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 2007, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE DE TÁXI - EXISTENTES NO CONTINGENTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, EM REGIME DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO - SENTENÇA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL INTENTADA POR ARMANDO COTOVIO BERNARDINO - RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório do Júri do Concurso, que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ---

*"Em conclusão: Da reapreciação das candidaturas, ora realizada, assente na supressão daquelas enunciadas regras (consideradas inconstitucionais pelo Tribunal) não resultou alterada a classificação e a ordenação final dos concorrentes. Note-se que, uma vez que todos os concorrentes daquele Grupo se encontravam em idêntica situação jurídica, no que àqueles critérios diz respeito, a eliminação de tais regras em nada alterou ou modificou a respectiva classificação final. Ou seja, mantiveram as mesmas posições uma vez que todos detinham a mesma pontuação naqueles itens de classificação. Quer-se dizer que todos aqueles concorrentes tinham pontuação igual (a máxima - a saber, 50 pontos) naquelas alíneas a) e b); pelo que a atribuição de zero pontos a todos os concorrentes (pela desconsideração de tais critérios) em nada alterou a classificação final daqueles.-----*

*Do exposto, temos que da classificação final ora obtida não resulta, no nosso modesto*

*entendimento, a atribuição de uma outra qualquer licença para os concorrentes deste Grupo E; mas, tão-somente, a manutenção das licenças aos candidatos já beneficiados com esta atribuição.*-----

*Efectivamente, com a supressão destes dois critérios, os candidatos melhor classificados mantém as respectivas posições, na ordenação final.*-----

*Termos em que nada mais cumprindo informar ou tratar, cumpre remeter o presente Relatório para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira; com a promoção de que delibere no sentido da notificação do teor do presente Relatório a todos os concorrentes do citado Grupo E (acima melhor referenciados), concedendo-se-lhes um prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciem sobre o que tiverem por conveniente (artºs. 12º. e 121º. do Código do Procedimento Administrativo).*-----

*É quanto cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior"-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório do júri do concurso, transmitir a todos os candidatos que integraram o Grupo E (Empresários em Nome Individual) do Concurso Público para a Atribuição de vinte Licenças para o Transporte de Aluguer em Veículos de Passageiros - Transporte de Táxi - Existentes no Contingente do Município de Albufeira, em Regime de Estacionamento Condicionado, decorrido no ano de dois mil e oito, o teor do relatório do júri, datado de dez de janeiro de dois mil e dezoito, o qual se homologa.**-----

**Mais foi deliberado conceder àqueles candidatos, o prazo de dez dias para, virem, querendo, pronunciar-se sobre o teor da presente deliberação, nos termos do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.**-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =**

Da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Albufeira foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de vinte de novembro último, através da qual reencaminha o pedido da Conservatória do Registo Comercial e Predial de Torres Novas, pelo qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre a fração autónoma do prédio sito em Vale Rabelho, descrito sob o n.º 2731 da freguesia de Guia, inscrito na matriz sob o artigo 5455.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----



*"Face aos elementos disponíveis, o regulamento em vigor e as normas do IGESPAR, relativamente ao prédio urbano com o artigo 5455, sito em Vale Rabelho-Guia, este serviço não vê haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência." --*  
**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.**-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - MARIA EDUARDA GARCIA CARDINALI  
MARIANI - REQUERIMENTO =**

Por Maria Eduarda Garcia Cardinali Mariani foi apresentado um requerimento, com data de vinte e sete de dezembro último, pelo qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre um imóvel, sito na Associação de Moradores, Caliços, Quinta da Palmeira, Letra D, n.º 84, 1.º Direito, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7787, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 07930.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis sobre o prédio urbano em referência, sito na Associação de Moradores, nº 84 1º Dtº. Letra D em Albufeira, com o artigo urbano 7787, este serviço considera não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.**-----

**= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

*"Considerando que:-----*

- 1) O executivo camarário em funções, na última década, ao serviço de Município de Albufeira tem primado, designadamente, pela adoção de um conjunto vasto de medidas e iniciativas destinadas a apoiar os seus residentes, em particular, os nossos séniores, com idade igual ou superior a 65 anos;-----*
- 2) Efetivamente, se tem assistido ao incrementar de inúmeras medidas que têm por objetivo a prossecução do bem-estar da população idosa e dos reformados do concelho de Albufeira, nomeadamente, contribuindo para a sua formação cultural, recreativa e educativa, a sua inserção social e a ocupação dos seus tempos livres; ----*
- 3) Atento que se trata de uma fase da vida em que sentimentos como a solidão, a*

*tristeza e algum pesar poderão teimar em marcar presença, parece-nos que resulta imperioso apoiar os idosos residentes no nosso concelho, proporcionando-lhe distrações e situações para ocuparem os seus tempos livres; indo, naturalmente, ao encontro daquilo que são as suas preferências e rotinas mais habituais e necessárias; -----*

*4) Por outro lado, são conhecidas as dificuldades de locomoção que a partir daquelas idades começam a fazer sentir-se; -----*

*5) Naquela esteira, a Câmara Municipal de Albufeira disponibilizou no passado, ao serviço daquela população mais idosa, viaturas municipais para assegurarem o transportes dos mesmos até certos destinos, como sejam, o cemitério municipal, o centro de saúde e os mercados municipais; -----*

*6) Atento aos constrangimentos financeiros e contenções orçamentais com que este Município tem, nos anos mais recentes, vindo a debater-se, a cedência das viaturas camarárias, para aquele efeito, revelou-se consideravelmente onerosa, uma vez que o transporte, por fazer-se, essencialmente, aos Sábados, acarretava, para além dos gastos com combustível, o recurso ao pagamento de trabalho extraordinário aos motoristas; circunstância que acarretou o repensar da forma como aquele apoio se deveria traduzir e concretizar; -----*

*7) Neste contexto, no decurso dos antecedentes anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 permitiu-se que a população idosa, residente no concelho de Albufeira, utilizasse, de forma totalmente gratuita, o circuito de transportes urbanos - "O Giro" - para deslocações, aos Sábados, até ao Mercado Municipal dos Caliços, Cemitério Municipal de Albufeira e Centro de Saúde de Albufeira; -----*

*8) Consta do art.º 33º. nº. 1 alíneas o) e v) da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...)"; -----*

*Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

*a) Determinar que se conceda, no corrente ano de 2018, o referido apoio à população idosa, residente no concelho de Albufeira, traduzido no livre acesso e na utilização gratuita do circuito de transportes urbanos denominados por "Giro", exclusivamente, aos Sábados, até às paragens que se elencam: -----*

*• Mercado Municipal dos Caliços; -----*



- *Centro de Saúde de Albufeira;*-----
- *Cemitério Municipal de Albufeira;* -----
- *Cemitério "Antigo" de Albufeira.* -----

*b) Determinar que o referido apoio seja concedido, mediante despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, a todos os residentes com idade igual ou superior a 65 anos de idade que o requeiram, devendo ser emitido um correspondente cartão de utilização daquele transporte;*-----

*c) Aprovar o modelo do correspondente cartão que se junta em anexo."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do modelo de cartão nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - ALBUFEIRA 2019**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:*-----

*Os valores da participação cidadã e co-responsabilização se mantêm pertinentes e atuais, devendo ser promovidos pelos eleitos no âmbito da democracia representativa, tal como se defende na Carta de Compromisso assinada a 24 de abril de 2014.*-----

*Das 4 Edições do Orçamento Participativo Albufeira, resultaram 6 projetos que traduzem o contributo dos munícipes para a qualidade de vida dos habitantes e visitantes do concelho de Albufeira.* -----

*Internamente se devem envolver os diferentes serviços municipais, integrando as várias visões e alinhando estratégias de desenvolvimento, quer no plano do planeamento quer no domínio mais operacional.* -----

*Proponho que:*-----

*Se adopte o modelo de orçamento participativo deliberativo, já implementado nas Edições anteriores, que remete a capacidade de decisão para a população, a quem cabe apresentar e discutir as propostas, votando-as e seleccionando a(s) que melhor serve(m) os cidadãos.* -----

*O tema associado ao processo Orçamento Participativo Albufeira 2019 seja "Arte no Espaço Público", que poderá abranger diversas expressões artísticas, umas de carácter momentâneo, outras mais duradouras, sempre nos recintos e zonas públicas do concelho, de modo a poderem ser usufruídas pela população interessada.*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----*

*1. A composição do Conselho do Orçamento Participativo de Albufeira, representativo dos diferentes serviços municipais, e com capacidade de análise e reflexão sobre as escolhas anuais do OP, compatibilizadas com as estratégias do Município: -----*

*• Ana Pífarro -----*

*• Carla Farinha -----*

*• Dina Galante-----*

*• Paulo Batalha -----*

*• Rui Silva -----*

*• Carla Ponte -----*

*• Cristiano Cabrita-----*

*• Paula Custódio-----*

*• Orlanda Cunha-----*

*• Suzana Gomes-----*

*2. A composição do Grupo de Trabalho do Orçamento Participativo de Albufeira, de natureza mais funcional, com capacidade de organização e implementação de todo o processo do OP, que inclui a operacionalização dos processos anuais e o acompanhamento próximo e continuado das obras em curso: -----*

*• Paula Custódio-----*

*• Orlanda Cunha-----*

*• Suzana Gomes-----*

*3. O valor de 250.000 € para o Orçamento Participativo Albufeira 2019;-----*

*4. O tema "Arte no Espaço Público";-----*

*5. As Normas de implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2019 incluindo o cronograma." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar das Normas de Implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2019, incluindo o cronograma, nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente apresentou uma proposta em nome dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista no sentido de se fazer um orçamento participativo com tema livre para um valor de duzentos mil euros e os restantes cinquenta mil euros serem para os agrupamentos escolares com o tema Artes, isto porque o tema sobre as artes condiciona muito a visão e a participação, limitando-a, indo esta proposta no sentido de aproveitar este tema e de o colocar no seio**





escolar para que as escolas possam propor opções artísticas para as incluir nos espaços escolares. -----

O senhor presidente achou a ideia de intervir a nível escolar interessante, mas expressou as suas dúvidas de que o município possa fazer investimentos no âmbito do orçamento participativo dentro de património que não é do município. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que, no âmbito do orçamento participativo, o município não pode fazer investimentos em património que não é seu, tendo esta questão já sido colocada há uns anos atrás. -----

O senhor presidente propôs que se aprovasse o valor tal como está na proposta, sem prejuízo de mais tarde a câmara municipal aprovar o valor de mais cinquenta mil euros para as escolas, caso se venha a verificar a possibilidade legal de o fazer. -----

O senhor vice-presidente disse que só a Escola Secundária de Albufeira e a Escola Básica e Secundária de Albufeira é que não são património do município. ----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que a aprovação de uma verba de cinquenta mil euros poderá ser feita no âmbito de um Orçamento Participativo Jovem, à imagem do que já é feito noutros municípios, e não no âmbito do orçamento participativo ora proposto, uma vez que este orçamento tem que estar aberto à participação de todos os munícipes e o facto de se querer direccionar parte da sua verba para as escolas poderia restringir o seu âmbito.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o objetivo da câmara municipal com o tema de arte no espaço público. -----

A senhora vereador Ana Pífarro disse que é um tema onde pode ser incluída uma vasta panóplia de objetos ou de instalações artísticas. Explicou depois que o primeiro orçamento participativo não tinha tema, mas que a partir daí todos os anos tem havido um tema que pretende ser o mais abrangente possível dentro de uma determinada área. Afirmou ainda que os duzentos e cinquenta mil euros não têm que ser consumidos só num projeto, podendo ser realizados vários projetos até que se esgote este valor.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que em Silves as caixas de eletricidade estão muito bonitas, tendo sido pintadas com motivos algarvios. -----

A senhora vereador Ana Pífarro disse que essa é uma hipótese que também pode ser aceite no âmbito do tema ora proposto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FEIRAS DE MADRID E DE MANCHESTER - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Tendo em consideração:-----*

*- A importância de Albufeira enquanto destino turístico e a necessidade de marcar presença nos principais eventos de promoção de destinos turísticos que acontecem durante o ano; -----*

*- A FITUR (MADRID) acontece de 17 a 21 de janeiro e é o ponto de encontro global para profissionais do turismo e uma das principais feiras turísticas da Europa. Na edição de 2017, a FITUR conquistou o recorde de participação com 9.893 empresas expositoras de 165 países / regiões, 135.838 participantes profissionais e 109.134 visitantes do público em geral. De notar um aumento de 18,8% dos visitantes profissionais internacionais em comparação com a edição anterior; -----*

*- A presença de 7.542 jornalistas também evidencia a expectativa gerada pela FITUR no circuito internacional de feiras do setor e a grande representação empresarial do Concelho neste evento; -----*

*- No que se refere a Manchester, a Feira The Holiday & Travel Show, EventCity, acontece entre os dias 18 a 21 de janeiro de 2018, e é um evento mais importante no Norte de Inglaterra, naquilo que à escolha de destinos de viagem diz respeito. Conta com uma extensa lista de expositores entre eles os principais operadores turísticos; ----*

*- A Mostra atrai mais de 73 mil visitantes ativos com uma média de idades que ronda os 55 anos. As suas preferências de viagem vão para os City Breaks e destinos de Praia. ---*

*- Manchester é um dos nossos principais mercados emissores no Reino Unido e a importância estratégica do mercado Britânico e a sua afinidade com o Algarve, sendo que cerca de 45% da capacidade de alojamento surge deste mercado, agosto e setembro são os meses de maior procura, tendo a verificar-se um aumento anual de cerca de 3%;-----*

*- Que no que respeita à Fitur é importante que, sejam estabelecidos contatos entre o Município e os principais atores do Sector que se deslocam a este evento; -----*

*- Que no caso de Manchester, e tendo em conta que não existe uma representação turística do destino Albufeira /Algarve / Portugal, seja verificada a importância do evento com vista uma eventual participação futura em colaboração com a agência de promoção de Albufeira. -----*

*Proponho: -----*

*Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a deslocação da comitiva, constituída pelas pessoas abaixo identificadas, a Madrid e a Manchester de 16 a 19 de janeiro de 2018, suportando o Município os custos indicados: -----*



*Carlos Silva e Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Albufeira*

*Vitor Vieira - Assembleia Municipal de Albufeira*

*Ricardo Clemente - Vereador da Câmara Municipal*

*Paulo Dias - Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara*

*Carla Ponte - Chefe de Divisão de Turismo*

**VALOR TOTAL DAS DESPESAS - 4065 EUROS**

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= DERRAMA - DETERMINAÇÃO DA TAXA - ANO 2018 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

*"Na reunião de câmara, realizada no dia 07/11/2017 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 23/11/2017, foi fixada a Taxa de Derrama a aplicar para o ano de 2018. -----*

*Na sequência da deliberação acima, foi solicitado esclarecimento quanto à forma de comunicação da isenção a aplicar às empresas de base tecnológica, de desenvolvimento e investigação científica, as denominadas empresas I&D (desenvolvimento e desenvolvimento), através do módulo e-balcão inserido no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documento em anexo. -----*

*Em 13/12/2017, procedeu-se à comunicação da taxa em questão no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documento em anexo. -----*

*Posteriormente foi dada resposta, à solicitação acima indicada, via e-balcão no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, a qual vem informar que a isenção pretendida é de difícil aplicação dado que não é possível àquela entidade identificar uma empresa I&D. -- Assim, sugere-se que este assunto seja apresentado em reunião de Câmara e remetido à Assembleia Municipal para tomada de conhecimento." -----*

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 - PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia**

Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

**= ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - PRIMEIRA REVISÃO, INCLUINDO A 1.ª**

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezoito, que importa, tanto em reforços como em anulações, na quantia de seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e seis euros, e que inclui a primeira alteração ao Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

**= RECURSOS HUMANOS - AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO PARA O ANO DE 2018 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*1. Face ao preceituado no n.º 1, do artigo n.º 31, do anexo I, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação em vigor, "O orçamento dos órgãos e serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----*

*a) Encargos relativos a remunerações; -----*

*b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----*

*c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----*

*d) Encargos relativos a prémios de desempenho."-----*

*2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 31, do anexo I, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo n.º 5, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação em vigor, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior;-----*

*3. O n.º 1, do artigo n.º 20, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE para 2018) prorroga os efeitos previstos na alínea a) no n.º 2, do artigo n.º 38, e dos artigos n.ºs 39, 41, 42 e 44 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo que é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, designadamente de atribuição de prémios de desempenho;-----*

*4. No orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2018 aprovado pela*



*digníssima Assembleia Municipal, em 06 de dezembro de 2017, ficou previsto para despesas com pessoal o montante de 27 125 279,00 €.* -----

*Face ao exposto, proponho:*-----

*a) Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2, do artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:---*

*- Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2018* -----

*É prevista a dotação de 2 820 799,00 € a despende com o recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal de 2018:*-----

- 2.345.188,00 € correspondente a recrutamentos visando a constituição de relações jurídicas por tempo indeterminado,*-----

- 213.000,00 € reporta-se a recrutamentos para cargos dirigentes;*-----

- 262.611,00 € correspondentes a recrutamentos visando a constituição de relações jurídicas por tempo determinado.*-----

*- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório* -----

- É prevista a dotação de 1 200 210,00 € a despende com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;* -----

- É prevista a dotação de 300 000,00 € a despende com alterações facultativas de posicionamento remuneratório;* -----

*b) As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:* -----

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal;*

- Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.*-----

*c) Publique-se no sítio do Município, na Internet."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= RECURSOS HUMANOS - REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Em 01 de janeiro de 2018, entrou em vigor a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado; -----
2. A referida lei abrange as seguintes pessoas:-----
  - a. As que não tendo vínculo jurídico adequado, exerceram funções nas autarquias locais, no período de 01 de janeiro a 04 de maio de 2017, ou parte dele e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização, sujeitas a poder hierárquico, à disciplina e direcção e ao cumprimento de horário de trabalho; -----
  - b. As que no período de 01 de janeiro a 04 de maio de 2017 exerceram funções ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos de emprego-inserção+, durante algum tempo nos três anos anteriores à data de início do procedimento concursal de regularização; -----
  - c. As que exerceram contratos de estágio com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos 3 anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;-----
3. Para efeitos do apuramento das pessoas que exerceram necessidades permanentes dos serviços do município, nos períodos referidos no número anterior, foi solicitada informação aos dirigentes, tendo resultado os seguintes postos de trabalho: -----

UNIDADE ORGÂNICA	Nº DE POSTOS TRABALHO	CARREIRA	ÁREA DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO
GCRPRI	1	Técnico Superior	Artes Visuais - Multimédia	PEPAL
GCRPRI	1	Técnico Superior	Educação e Comunicação - Multimédia	PEPAL
DGF/SAQF	1	Técnico Superior	Ciências da Educação	PEPAL
DPGU/DEEM	1	Técnico Superior	Arquitetura	PEPAL
DPGU/DEEM	2	Assistente Operacional	Canalizador	Contrato a Termo Resolutivo Certo
DDESC/DTDEC	1	Técnico Superior	Gestão	PEPAL



DDESC/DEAS	1	Técnico Superior	Terapêutica da Fala	PEPAL
DDESC/DEAS	12	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	CEI'S
DDESC/DEAS	4	Assistente Operacional	Cozinheiro	Contrato a Termo Resolutivo Certo
DISU/DAS	1	Técnico Superior	Engenharia Civil	PEPAL

4. Compete ao órgão executivo o reconhecimento de que as funções exercidas nos postos de trabalho aludidos satisfazem necessidades permanentes dos serviços do Município, sem o adequado vínculo laboral; -----
5. Para a regularização extraordinária dos vínculos precários os postos de trabalho são aumentados no mapa de pessoal em número necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo e sujeita a deliberação do órgão deliberativo;-----
6. Desde que reconhecidas as situações de exercício de funções que satisfaçam necessidades permanentes dos serviços e sem vínculo jurídico adequado, os procedimentos concursais têm que ser abertos no prazo de 30 dias a contar do dia 1 de janeiro de 2018, ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea a), do nº 1, do artigo 3º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. -
- Proponho, face ao exposto que:-----

- a) A digníssima Câmara Municipal reconheça que as funções exercidas nos postos de trabalho abaixo indicados satisfazem necessidades permanentes dos serviços, sem vínculo laboral adequado: -----

UNIDADE ORGÂNICA	Nº DE POSTOS TRABALHO	CARREIRA	ÁREA DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO
GCRPRI	1	Técnico Superior	Artes Visuais - Multimédia	PEPAL
GCRPRI	1	Técnico Superior	Educação e Comunicação - Multimédia	PEPAL
DGF/SAQF	1	Técnico Superior	Ciências da Educação	PEPAL
DPGU/DEEM	1	Técnico Superior	Arquitetura	PEPAL
DPGU/DEEM	2	Assistente Operacional	Canalizador	Contrato a Termo Resolutivo Certo
DDESC/DTDEC	1	Técnico Superior	Gestão	PEPAL
DDESC/DEAS	1	Técnico Superior	Terapêutica da Fala	PEPAL
DDESC/DEAS	12	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	CEI'S

DDESC/DEAS	4	Assistente Operacional	Cozinheiro	Contrato a Termo Resolutivo Certo
DISU/DAS	1	Técnico Superior	Engenharia Civil	PEPAL

b. Se remeta à digníssima Assembleia Municipal para decisão nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2016/5288, SGDCMA/2017/34205, SGDCMA/2017/70982, SGDCMA/2017/29902, SGDCMA/2017/60682, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Condomínio do Prédio Sito no lote 11/12, Expansão Norte de Montechoro	900563494	€ 48,86	Restituição do valor enviado em excesso por cheque. Foi emitida guia n.º recebimento n.º 7977 (SGDCMA/2016/5288).
Fábia Cristina Martins Luís	207663475	€ 175,00	Restituição do valor pago em duplicado. Guia n.º 45/10285 (SGDCMA/2017/34205).
Maria Eugénia Saraiva Oliveira Godinho	179469991	€ 650,00	Restituição do valor pago em duplicado. Guia n.º 45/10288 (SGDCMA/2017/34205).
Polvilha Sucesso Unipessoal Lda	513850910	€ 59,78	Restituição do valor pago em duplicado. Guia n.º 45/10286 (SGDCMA/2017/34205).
Robert Michael Clare	262829169	€ 50,37	Restituição do valor pago em duplicado. DRC n.º. 6988/2017 a 8.11.2017) (SGDCMA/2017/70982).
Maria Eugénia Saraiva Oliveira Godinho	179469991	€ 119,56	Restituição do valor pago em duplicado. Guia n.º 45/8639 (SGDCMA/2017/29902).
Jan Volkers	178288683	€ 123,75	Restituição do valor pago através da Referencia MB da AMA e OVP paga no atendimento da CMA. Guia n.º 45/9643. (SGDCMA/2017/60682).

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----





**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - SÉRGIO JOSÉ SILVA SANTOS DIAS  
("PUMPKINVALLEY, LIMITADA") - REQUERIMENTO =**

De Sérgio José Silva Santos Dias ("Pumpkinvalley, Limitada"), foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Sérgio José Silva Santos Dias (PumpKinvalley, Ldª.)", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----*

*Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 605,76, acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de €201,92 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 28 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS - MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação

subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores do Partido Socialista detetaram nesta relação de contratos muitas situações em que fica claro que a câmara municipal continua a dar prioridade a outras questões que não a resolução dos problemas existentes nas escolas do concelho, dando assim a imagem de que há dinheiro para fazer face a vários tipos de despesas, mas não para resolver os problemas das escolas.** -----

**O senhor presidente disse não existir uma relação direta entre uma coisa e a outra, até porque o município continua a ter um saldo elevado. Explicou depois que os trabalhos a realizar nas escolas poderão ter um tratamento a nível de contratação mais moroso que as situações que o senhor vereador encontrou na relação. Concluiu dizendo que felizmente há dinheiro para fazer face aos dois tipos de despesa referidos.** -----

**O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que não se deve passar essa imagem, sobretudo porque existe dinheiro para fazer face aos dois tipos de despesa. Disse depois ter conhecimento de concursos públicos lançados em agosto último que ainda estão por avançar.** -----

**O senhor presidente disse que na relação não constam concursos públicos, mas sim tipos de procedimentos mais simples.** -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que nesta semana se realizou um evento de desporto escolar e que para servir refeições aos jovens foi necessário ir buscar pratos a Paderne e servir água em copos com publicidade da "Sagres", uma vez que o pedido urgente, que o agrupamento escolar fez há vários meses para as cozinhas, ficou parado. Afirmou seguidamente que estas limitações não passam uma boa imagem do município para as pessoas que o visitam e que antes de começar o ano letivo deveria ser feito um apanhado do que é preciso para que**



atempadamente fossem abertos os procedimentos necessários, evitando assim que estas situações voltem a ocorrer. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA**

**= NOVO REGIME DE DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO -  
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O novo regime de determinação do nível de conservação (NRDNC) vem conferir um papel central à câmara municipal que, no âmbito do regime jurídico da reabilitação urbana, pode assumir a qualidade de entidade gestora, e na qual tenham sido delegados, ou investidos, poderes para cujo exercício evidencie a determinação do nível de conservação, aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado. -----*

*Paralelamente ao deliberado nas Delimitação de ARUs, no que compete à entidade gestora das futuras operações de reabilitação urbana a desenvolver nas diversas áreas do concelho de Albufeira, propõe-se que a Digníssima Câmara delibere:-----*

- manifestar concordância com a proposta de definir como entidade gestora, o Município de Albufeira, na pessoa do seu Presidente da Câmara Municipal, de modo a delegar a competência de determinação do nível de conservação, à unidade orgânica flexível, GRU - Gabinete de Reabilitação Urbana, nos termos do novo regime de determinação do nível de conservação (NRDNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; e -----*
- manifestar concordância com a proposta de criação de comissão de avaliação para determinação do nível de conservação (CA-DNC), de entre os trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Albufeira, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro (NRDNC)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E  
CULTURAL**

**= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do artº 33, da Lei n.º*

75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----

2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir; -----

3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado; -----

4. A requerente apresentou nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumpre os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto; -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir o respetivo cartão nos respetivos termos e conforme documentação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= LIVROS - CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Câmara Municipal de Torres Novas solicitar que seja efectuada uma permuta de publicações entre aquela Autarquia e a Câmara Municipal de Albufeira, tendo já enviado três publicações, nomeadamente a Revista "Nova Augusta", o catálogo da exposição "Mulheres, paz, liberdade - Maria Lamas", e a biografia "Maria Lamas - Mulher de causas". -----

Considerando: -----

a) Que os livros e demais publicações constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial; -----

b) Que é benéfico para ambas as partes, Câmara Municipal de Albufeira e Câmara Municipal de Torres Novas, a troca de publicações, permitindo aumentar e enriquecer o espólio das duas Autarquias; -----

c) Que as publicações poderão ser integradas na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, sendo desta forma disponibilizadas ao público do concelho de Albufeira, contribuindo para um acesso mais profícuo à cultura; -----



- d) *Que os livros prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico;* -----
- e) *Que, cumulativamente, as obras literárias promovem o concelho de Albufeira;* -----
- f) *Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;* -----
- g) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- h) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar à Câmara Municipal de Torres Novas, em regime de permuta, um exemplar dos livros:*-----

- 1 - *BIBLIOGRAFIA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, da autoria de Adelaide Amado;* ---
- 2 - *A CARTA DE FORAL DA VILA DE ALBUFEIRA E SEU TERMO, da autoria de Adelaide Amado;* -----
- 3 - *PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - PADERNE, Recolha e pesquisa de Pe. César Chantre e Emílio Carvalho.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "LEVANTAMENTO E**  
**REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS**  
**PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido do IVA. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA**  
**DE PATROVES" - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por

integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos, acrescido do IVA.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DAS SESMARIAS INCLUINDO ACESSO AOS JI DE VALE RABELHO"  
- CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez euros e dezassete cêntimos, acrescido do IVA.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 25 DE ABRIL DESDE A ROTUNDA ATÉ AO KM 19.900 DA EN 269, INCLUINDO ACESSO NA ANTIGA EN 125, EM FERREIRAS" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de três de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauições e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA EM 526-1 ENTRE O PÁTEO E A GUIA" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Face ao exposto na informação anexa, remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----*

- A aprovação do cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de 3.309,64 €, mais IVA, a favor do Município; -----*
- A solicitação de cheque no valor de 7.334,16 € mais IVA ao empreiteiro (correspondente à devolução da revisão de preços provisória já recebida no valor de 4.024,52 € mais os 3.309,64 €)."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de três mil, trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, a favor do Município. -----

Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro o pagamento do montante de sete mil, trezentos e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos mais IVA, correspondente ao cálculo da revisão de preços definitiva, ora aprovada, acrescida da devolução relativa à revisão de preços provisória anteriormente paga por este município no valor de quatro mil e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos mais IVA. ---

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Face ao exposto na informação anexa, remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----*

- A aprovação do cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de 4.279,05 €, mais IVA, a favor do Município; -----*
- A solicitação de cheque no valor de 1.819,48 € mais IVA ao empreiteiro (tendo em consideração que o mesmo já pagou o valor de 2.459,57 € mais IVA em fase de revisão de preços provisória)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de quatro mil, duzentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA, a favor do Município. -----

Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro o pagamento do montante de mil,

oitocentos e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos mais IVA, correspondente ao cálculo da revisão de preços definitiva, ora aprovada, deduzida da devolução relativa à revisão de preços provisória anteriormente paga a este município no valor de dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos mais IVA. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS HONDA, IVECO, OPEL, FIAT E UMM, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 84.000,00 EUROS + IVA - PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Projeto de Decisão, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas das marcas HONDA, IVECO, OPEL, FIAT e UMM, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 84.000,00 € + IVA, ao concorrente MSCAR - Comércio de Automóveis, SA., de acordo com os preços apresentados para a mão de obra, acrescidos de IVA, e desconto a aplicar nas peças:-----*

*1. Preço Hora da mão de obra-----*

<i>Mão de obra Mecânica -----</i>	<i>42,52€ + IVA</i>
<i>Mão de obra Bate Chapa -----</i>	<i>42,52€ + IVA</i>
<i>Mão de obra Eletricidade Auto-----</i>	<i>42,52€ + IVA</i>
<i>Mão de obra Pintura-----</i>	<i>42,52€ + IVA</i>
<i>Mão de obra Soldadura -----</i>	<i>42,52€ + IVA</i>
<i>Mão de obra Limpeza-----</i>	<i>42,52€ + IVA</i>

*2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----*

*Descontos até 10% sobre o preço de venda ao público; -----*

*O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do ponto 8. do Convite. -----*

*Nos termos do nº 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia.-----*

*Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual."-----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se as viaturas já tinham alguma idade. -----**





O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a frota não tinha sido substituída há pouco tempo. -----

O senhor presidente respondeu que a frota só foi parcialmente substituída. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o valor de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA, é anual. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente e explicou que por vezes até é plurianual. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o valor era gasto na sua totalidade todos os anos. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que nem sempre era gasto, daí se tratar de um valor que por vezes é plurianual. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou a quantas viaturas se destina o procedimento em análise. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que este ajuste direto se destina ao fornecimento contínuo de peças ou manutenções de todos os veículos que o município tem das marcas Honda, Iveco, Opel, Fiat e UMM. Disse depois que talvez este valor não venha a ser gasto na sua totalidade, uma vez que os veículos UMM e Fiat foram retirados, prevendo-se que a maior parte deste valor venha a ser despendido nos veículos Iveco dos serviços de águas e jardins. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----

a) adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para viaturas das marcas Honda, Iveco, Opel, Fiat e UMM, incluindo serviços de reparação e manutenção, pelo valor de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA à empresa MSCAR - Comércio de Automóveis, S.A.; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

**= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----

- Não dar provimento à pronúncia apresentada pela empresa *Círculo Digital* em fase de audiência prévia;-----

- A aplicação da multa no valor de 50.000,00€, ao abrigo do artigo 32º do caderno de encargos, face à prática reiterada do incumprimento dos tarifários em vigor apesar das notificações efectuadas e considerando o benefício económico do concessionário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, aprovar a aplicação de multa, à empresa *Círculo Digital, S.A.*, no valor de cinquenta mil euros. -----

Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do júri do concurso, foi apresentado o 2.º Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

**"3 - Conclusão -----**

*Com base no acima exposto e mantendo-se os resultados obtidos e descritos no relatório final, nas condições da proposta, caderno de encargos e programa de procedimento, propõe-se a adjudicação da "concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de postes de sinalética direcional publicitária no concelho de Albufeira" à empresa Extradireccional, Lda., por se considerar a proposta mais vantajosa." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do 2.º Relatório Final e nos termos do mesmo, adjudicar a Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de Postes de Sinalética Direcional Publicitária no Concelho de Albufeira, à empresa Extradireccional, Limitada, nas condições do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----



**= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA AZUL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental, reconhecido a nível internacional, atribuído anualmente às praias, portos de recreio e marinas que se candidatam e que cumpram um conjunto de critérios que atestam a qualidade da água balnear, limpeza, segurança, serviços, informação e educação ambiental. -----*

*O tema anual é "O mar que respiramos", sendo necessária a formalização da candidatura de 7 atividades de educação ambiental. Neste âmbito: -----*

*A atribuição do galardão Bandeira Azul da Europa às praias do município está condicionada pela aprovação pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) das respetivas candidaturas, cujo prazo para submissão na plataforma eletrónica finda a 23 de janeiro. -----*

*Propõe-se, a formalização de 25 candidaturas das seguintes praias: Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Evaristo, Castelo, Coelha, São Rafael, Arrifes, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Aveiros, Oura, Oura Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos d'Água, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, Falésia - Alfamar, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O reconhecimento internacional do galardão Bandeira Azul da Europa na certificação da qualidade ambiental das praias no que respeita à qualidade da água balnear, limpeza da praia, segurança, serviços, e educação ambiental;-----*
- 2. A elevada procura turística que estas praias apresentam, designadamente durante a época balnear; -----*
- 3. Que nos últimos quatro anos a qualidade da água nestas praias atingiu a classificação de "qualidade excelente" atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente;-----*
- 4. A importância e mais-valia para imagem e promoção turística do município que representa esta certificação ambiental; -----*
- 5. Que a candidatura de cada praia tem o custo de 400€, o que perfaz um total de 10000€, devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----*

*Proponho, -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura das 25 praias ao galardão Bandeira Azul da Europa, sendo que representará uma despesa de 10000€."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----  
Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vice-presidente. -----

## **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que mais uma vez os vereadores do Partido Socialista não conseguiram consultar um processo de obras particulares, pelo facto de o mesmo não ter sido disponibilizado. -----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Rui Silva, disse que o processo n.º 43/2012, não se encontra disponível para análise porque iria ser proposta a sua retirada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi exatamente este processo que tentou consultar. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que o processo está a ser analisado pelo senhor doutor Fernando Silva, razão pela qual não se encontra junto dos demais processos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34116 de 16-09-2015 e ECMA2889 de 23-01-2017 -----

Processo n.º: 22/2012 -----

Requerente: **Gary Pascoe John Search** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline n.º 78, Apartamentos Rodrimar, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Recinto de espectáculos e de divertimentos públicos - Bar com Karaoke e música ao vivo, denominado "Fast Cats Snack Bar" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado arquivar o pedido, tendo em conta o parecer técnico da Divisão de Ambiente e Higiene Urbana e Espaços Verdes datado de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34877 de 09-10-2014 e ECMA6642 de 20-02-2015 -----



Processo n.º: **47/2014** -----

Requerente: **Lilian Teresa de Castilho Antunes Stock da Cunha**-----

Local da Obra: Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Ampliação de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27893PU de 11-07-2016 e 27893 de 11-07-2016 -----

Processo n.º: **7EA/2014** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto de bancada provisória-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de três de janeiro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51281 de 22-11-2017 -----

Processo n.º: **649/1982**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Caminho dos Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção - Comércio de frutas -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49498 de 13-11-2017 -----

Processo n.º: **22A/1979** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Praça de Touros, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24646 de 24-06-2015; 8491 de 09-03-2016; 50880II e 50880 de 27-12-2016-----

Processo n.º: **3/2003**-----

Requerente: **Construções Jacinto Oliveira & Filho, Lda**-----

Local da Obra: Travessa Coronel Águas n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de janeiro de dois mil e dezoito, a fim de dar cumprimento.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17709II de 11-04-2017 e 17709 de 11-04-2017-----

Processo n.º: **19/2017**-----

Requerente: **Nuno Miguel Martins Reimão**-----

Local da Obra: Rua dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9247 de 27-02-2017 e 39793 de 30-08-2017-----

Processo n.º: **468/1997**-----

Requerente: **Bruna Vasconcelos da Silva**-----

Local da Obra: Urbanização dos Caliços, lote E, 13B, freguesia de Albufeira e Olhos de

Água-----



Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15865 de 28/04/2016; 5501 de 08-02-2017; 38721PE de 22-08-2017; 38721III de 22-08-2017; 38721 de 22-08-2017 e 48022 de 03-11-2017 ---  
Processo n.º: **603/2001** -----

Requerente: **Coelha, Lda** -----

Local da Obra: Praia da Coelha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia com equipamento associado

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete, a fim de ser dado cumprimento. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20089 de 27-04-2017 e 41676 de 14-09-2017 -----

Processo n.º: **25/2017** -----

Requerente: **Jorge Manuel dos Santos Silva** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote 63, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de oito de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40607 de 06-09-2017 -----

Processo n.º: **555/2003**-----

Requerente: **Christian Couté e Minique Alphousine Couté**-----

Local da Obra: Tavagueira, Lote 114, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de janeiro de dois mil e dezoito.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17389 de 10-04-2017 e 50390 de 16-11-2017 -----

Processo n.º: **95/2010** -----

Requerente: **Ann Margaret Outwaite** -----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de oito de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43925 de 28-09-2017 -----

Processo n.º: **116/2009**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 69, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43914 de 28-09-2017 -----





Processo n.º: **115/2009**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 67, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43918 de 28-09-2017-----

Processo n.º: **126/2009**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 66, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43926 de 28-09-2017-----

Processo n.º: **124/2009**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 68, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43902 de 28-09-2017 -----

Processo n.º: **112/2009**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização quinta da Correeira, Lote 65, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46594 de 17-12-2015; 14372 de 18-04-2015; 49149 de 13-12-2016; 49140 de 13-12-2016; 5157 de 07-02-2017; 23919 de 18-05-2017; 35067PE de 28-07-2017; 35067 de 28-07-2017; 37857 de 17-08-2017 e 50794 de 20-11-2017 --

Processo n.º: **61/2015**-----

Requerente: **Adalberto Neto & João Santos, Lda**-----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo-----

Apreciação do licenciamento-----

**A senhora vereadora Sara Serra perguntou qual o problema que existe com o processo n.º 61/2016, de Adalberto Neto & João Santos, Limitada.**-----

**A senhora vereadora Ana Pífarro disse que o problema se está a colocar ao nível da segurança contra incêndios, uma vez que um carro de bombeiros não consegue chegar a este apoio de praia.**-----

**A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o mesmo não acontece noutros apoios de praia.**-----

**A senhora vereadora Ana Pífarro admitiu que o mesmo acontece noutros apoios de praia, pelo que não entende as razões técnicas invocadas.**-----

**A senhora vereadora Sara Serra disse que na Praia do Peneco se passa a mesma coisa e que até parece existir alguma má vontade relativamente ao apoio de praia em análise. Perguntou seguidamente como é que um carro dos bombeiros chega à Praia do Peneco.**-----

**O senhor arquiteto Rui Silva explicou que como não existe caminho para o apoio de praia em análise, o requerente tem que apresentar um parecer dos bombeiros.**-----



A senhora vereadora Sara Serra perguntou se os outros apoios de praia também tinham caminhos. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que devem ter. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse não acreditar que os outros apoios de praia tenham caminhos e que tenham tido tantos constrangimentos como o apoio que está a ser analisado. Afirmou depois que na próxima reunião da câmara municipal o senhor arquiteto deveria informar se este critério tem estado a ser observado nos demais apoios de praia. Disse depois que até é mais fácil arranjar um caminho para a Praia do Alemães do que para a Praia do Peneco, uma vez que se a maré estiver cheia, nenhum carro passará junto ao túnel.-----

O senhor presidente disse que o critério tem que ser igual para todos os apoios de praia. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que pode arranjar um levantamento de todas as situações existentes para depois apresentar um relatório à câmara municipal. -----

O senhor presidente agradeceu à senhora vereadora Sara Serra por ter chamado a atenção para esta situação e defendeu que o critério tem que ser o mesmo para todos, não podendo depender do técnico que analisa cada caso. Disse depois que a câmara municipal precisa de saber qual o critério em relação aos apoios de praia, uma vez que tem que ser igual para todos. Afirmou ainda ter muitas dúvidas quanto à obrigação deste apoio de praia ter que instalar um depósito de água, porque lhe parece uma solução impraticável, havendo por isso a necessidade de arranjar alternativas viáveis. Propôs de seguida que o assunto fosse retirado e que viesse melhor instruído na próxima reunião da câmara municipal para que se possa decidir em consciência sobre o mesmo. -----

A senhora vereadora Ana Pífaro perguntou se não existem projetos específicos para os apoios de praia, tendo em conta as próprias características destes equipamentos.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como seria possível um restaurante abrir um caminho na zona pública com o intuito de criar um acesso à praia. -----

O senhor presidente pediu ao senhor arquiteto Rui Silva que o assunto fosse melhor clarificado para que voltasse a ser analisado na próxima reunião do executivo. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51690 de 24-11-2017-----

Processo n.º: **796/1989**-----

Requerente: **Mário Horta Pereira** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15801 de 28-04-2016 -----

Processo n.º: **22T/2003**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoproteção-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29272 de 21-06-2017 -----

Processo n.º: **156/1983**-----

Requerente: **Eduardo Rita Cavaco** -----

Local da Obra: Sesmarias, Vivenda Beatriz, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda,**



se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37227 de 11-08-2017 -----

Processo n.º: **84IP/2017** -----

Requerente: **Opal Investments Limited**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação prévia relativo à reposição de duas moradias unifamiliares-----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5634 de 09-02-2017; 35729 de 03-08-2017; 52773 de 04-12-2017 e 55860 de 21-12-2017 -----

Processo n.º: **67A/2002** -----

Requerente: **Harry Warner Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de doze de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21242 de 12-06-2012; 39769 de 13-11-2013; 10955 de 31-03-2014; 20960 de 17-06-2014; 38221 de 03-11-2014, 7952 de 02-03-2015; 28562 de 27-07-2015; 431 de 06-01-2016 e 27832 de 08-07-2016-----

Processo n.º: **43/2012** -----

Requerente: **Fernando Vieira Vitória Cabrita** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46074 de 17-10-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/46074** -----

Requerente: **José Horácio Teixeira de Carvalho e Carlos Fernando Teixeira de Carvalho** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44268 de 02-10-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/44268** -----

Requerente: **António José Paixão Pinto Marante** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50979 de 21-11-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/50979** -----

Requerente: **Maria Katharina Kanka e Outros** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----



Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente.-----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41172 de 11-09-2017 e 955 de 10-01-2018 -----

Processo n.º: **67/2006** -----

Requerente: **Miguel Alexandre Encarnação Estrelo** -----

Local da Obra: Rua 5 de outubro n.º 76, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício no decorrer da obra -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente.-----**

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente.-----**

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----